



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 569/95
De 26 de setembro de 1995

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO”.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado pela presente lei a abrir mediante decreto um crédito especial no valor de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas com o convênio firmado com a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, aquisição de tubulação para a rede de água para a localidade de Balaeiros, zona rural do Município, zona rural do Município.

Art. 2º - Fica também o chefe do executivo autorizado a incluir o mencionado Projeto no Plano Plurianual de Governo já aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de agosto de 1995.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 26 de setembro de 1995.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal